Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Sábado, domingo e segunda-feira,
15, 16 e 17 de junho de 2024
Ano CVII ● Número 29.631
ISSN 1980-9123

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

MACRON SÓ RECOLHERÁ AS FOLHAS MORTAS?

Aliança da direita em torno de Le Pen abala a política francesa.
Por Edoardo Pacelli, **página 2**

O QUE APRENDER COM A EDUCAÇÃO JAPONESA?

Desafios e oportunidades para reformas no ensino superior.
Por Rodrigo Bouyer, **página 2**

SEGURANÇA HÍDRICA

Eventos climáticos extremos destacam a urgência de adaptação e investimentos para garantir sustentabilidade.
Por Ana Rita Albuquerque, **página 4**

Inflação tem pesado mais para famílias de renda muito baixa

Maior pressão é dos efeitos climáticos sobre alimentos

Ao longo de 2024, as famílias de renda muito baixa têm sentido mais o peso da inflação que os lares de renda alta. De janeiro a maio, a inflação para lares com renda mensal menor que R$ 2.105,99 foi de 2,57%, enquanto a inflação de todas as faixas de renda ficou em 2,27%. Na outra ponta, famílias de renda da alta, ou seja, orçamento maior que R$ 21.059,92, experimentam aumento nos preços de 1,9% em 2024.

Os grupos familiares de renda baixa (entre R$ 2.105,99 e R$ 3.158,99) e média baixa (de R$ 3.158,99 e R$ 5.264,99) também vivenciam em 2024 inflação maior que o índice médio: 2,50% e 2,35%, respectivamente. Lares de renda média (de R$ 5.264,98 e R$ 10.529,96) sentiram impactos de aumentos de preços levemente abaixo da inflação oficial, 2,25%.

Os dados fazem parte do Indicador de Inflação por Faixa de Renda, divulgado nesta sexta-feira (14) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O levantamento é feito com base no IPCA, apurado pelo IBGE.

O estudo – conduzido pela pesquisadora Maria Andreia Parente Lameiras – aponta que a maior pressão inflacionária ao longo de 2024 é explicada, principalmente, pelos efeitos climáticos sobre os alimentos no domicílio. A alimentação ocupa mais espaço no orçamento das famílias mais pobres.

Arquivo/ABr

Magda troca diretores da Petrobras

A nova presidente da Petrobras, Magda Chambriard, decidiu trocar três dos oito diretores da estatal. O anúncio foi divulgado nesta sexta-feira. Foram indicados: Renata Baruzzi para a Diretoria Executiva de Engenharia, Tecnologia e Inovação; Sylvia dos Anjos para a Diretoria Executiva de Exploração e Produção; e Fernando Melgarejo, para a Diretoria Executiva Financeira e de Relacionamento com Investidores.

"As indicações serão submetidas aos procedimentos internos de governança corporativa, incluindo análises de conformidade e integridade necessárias ao processo sucessório da companhia", explicou a estatal. Em seguida, os nomes serão encaminhados para apreciação do Comitê de Pessoas e, na sequência, enviados para deliberação do Conselho de Administração.

Os atuais diretores permanecem nas posições até que seja concluída a aprovação dos novos nomes. Uma vez chanceladas as mudanças, deixarão a Diretoria Executiva Joelson Falcão Mendes (Exploração e Produção), Carlos José do Nascimento Travassos (Engenharia e Inovação) e Carlos Alberto Rechelo (Financeira). Rechelo é gerente-executivo e estava no cargo de forma interina. Originalmente, a Diretoria Financeira era ocupada por Sergio Caetano Leite, que optou por deixar o cargo em maio, acompanhando o presidente demitido, Jean Paul Prates. Leite era uma indicação de Prates.

Após a transição, dos nove cargos que formam a Diretoria Executiva (incluindo a presidência), quatro serão ocupados por mulheres.

"Uma equipe de mulheres com grande capacidade técnica, conhecimento e sensibilidade humana, que, sob a liderança da presidente Magda Chambriard, contribuirão para o fortalecimento da maior empresa do país", disse o coordenador-geral da Federação Única dos Petroleiros (FUP), Deyvid Bacelar.

Ficam mantidos nas diretorias Clarice Coppetti (Assuntos Corporativos); Claudio Romeo Schlosser (Logística, Comercialização e Mercados); Mário Spinelli (Governança e Conformidade); Mauricio Tolmasquim (Transição Energética e Sustentabilidade); além de William França da Silva (Processos Industriais e Produtos).

Putin: Brics é chave para mundo multipolar

O Brics tem potencial para se tornar uma instituição reguladora chave no contexto de uma nova ordem mundial multipolar, disse o presidente russo, Vladimir Putin, nesta sexta-feira. "O interesse global na organização está aumentando constantemente", disse o presidente durante seu discurso no Ministério das Relações Exteriores da Rússia, acrescentando que seu país terá como objetivo facilitar a integração harmoniosa dos novos membros do Brics.

"Os contornos de uma ordem mundial multipolar e multilateral estão sendo moldados com base nesta nova realidade política e econômica, este é um processo objetivo", disse Putin. "A promoção dos princípios da multipolaridade nos assuntos internacionais permitirá aos países resolver conjuntamente os problemas globais mais complexos para o benefício comum", completou.

Ramaphosa reeleito presidente da África do Sul

Cyril Ramaphosa, líder do Congresso Nacional Africano (CNA), que governa a África do Sul, foi reeleito pela Assembleia Nacional na sexta-feira como presidente do país para os próximos cinco anos. O chefe de Justiça Raymond Zondo, que presidiu a primeira sessão da Assembleia Nacional, anunciou que Ramaphosa obteve 283 votos, enquanto o outro candidato, Julius Malema dos Combatentes pela Liberdade Econômica, recebeu 44 votos.

Na sexta-feira anterior, o CNA e o principal partido da oposição, a Aliança Democrática (AD), chegaram a um acordo para formar um governo de unidade nacional e, como parte do acordo, esperava-se que Ramaphosa fosse reeleito com o apoio da AD, de acordo com reportagens da mídia local.

Nas eleições gerais de 29 de maio, o CNA garantiu 159 dos 400 assentos na Assembleia Nacional, ficando, pela primeira vez desde a eleição de Nelson Mandela em 1994, abaixo dos 50% necessários para manter a maioria absoluta de 30 anos na câmara baixa do parlamento.

Terço a mais do salário nas férias será tributado

O Supremo Tribunal Federal (STF) finalizou nesta semana o julgamento que legitima a incidência da contribuição previdenciária sobre o terço constitucional de férias, que será cobrado desde 15 de setembro de 2020, quando a contribuição passou a ser considerada válida pela Corte.

Segundo o advogado especialista em direito tributário Fellipe Cianca Fortes, do escritório Balera, Berbel & Mitne Advogados, "a declaração de constitucionalidade declarada em 2020 provocou uma quebra de jurisprudência porque desde 2014 o Superior Tribunal de Justiça (STJ) definiu entendimento em sentido contrário, de que o terço não poderia sofrer a tributação. No ano de 2023, o ministro André Mendonça determinou a suspensão dos processos relacionados ao tema para que antes houvesse a análise da modulação na nova regra".

Votaram a favor da modulação os ministros Luís Roberto Barroso, Dias Toffoli, Edson Fachin, Nunes Marques, Luiz Fux, Cármen Lúcia e Rosa Weber, que está aposentada. Marcos Aurélio, aposentado, votara contra, assim como Ricardo Lewandowski, Alexandre de Moraes e Gilmar Mendes.

"A decisão final considera constitucional a tributação apenas a partir de 15 de setembro de 2020, mas somente terão direito à devolução do que foi pago até essa data os contribuintes que contestaram judicial ou administrativamente os pagamentos do terço de férias", explica Fortes.

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,3807
Dólar Turismo	R$ 5,5980
Euro	R$ 5,7617
Iuan	R$ 0,7410
Ouro (gr)	R$ 401,07

ÍNDICES

IGP-M	0,89% (maio)
	-0,31% (abril)
IPCA-E	
RJ (junho)	1,15%
SP (junho)	1,20%
Selic	13,25%
Hot Money	0,63% a.m.

Macron só terá que recolher as folhas mortas?

Por Edoardo Pacelli

Na França, o apelo do líder dos Républicains, Eric Ciotti, para estabelecer um acordo com a líder do Rassemblement National (Reagrupamento Nacional), Marine Le Pen, está abalando as antiquadas certezas da política francesa. Isto porque a direita "inapresentável" – de todas as tendências e cores – encontrou o caminho para restaurar a nação, após o mandato de sete anos de Emmanuel Macron: um caminho menos árduo, mas ambiciosamente seguro. Depois das recentes eleições europeias, podemos dizer, de fato, que o "politicamente correto" na França desapareceu.

O líder neo-gaullista, Ciotti, entendeu que, com Le Pen, a nação poderá finalmente ter um destino menos precário do que aquele que sofreu até agora, desde a queda de Sarkozy. E decidiu desafiar as velhas múmias do seu partido para renovar a França, de acordo com as direitas de Marine Le Pen, de Eric Zemmour, de Marion Maréchal e de Jordan Bardella, este último político protegido da loura – Marine Le Pen – que lidera a revolta contra o mofo da política francesa de Emmanuel Macron.

Macron é mais esperto do que inteligente, mas os espertos têm uma vida difícil hoje em dia. Ele imaginou que, ao convocar comícios eleitorais no curto prazo, colocaria em apuros a Grande Direita, que, nos últimos dias, está atraindo, em torno de si, todos os grupos e grupinhos de vários tipos, que estão cansados de ver o fracasso de todas as oportunidades que a política francesa lhes ofereceu pela impossibilidade de se unirem.

Uma coligação está se formando em quase 30% do Reagrupamento Nacional, que Macron gostaria de derrotar, unindo os seus 15% a todo o mundo político esquerdista.

A astúcia de Macron é prova da sua impotência política, dentro e fora do país. Ele não conseguiu preencher qualquer lacuna em casa e foi incapaz de manter a ordem na política internacional. Ele não percebeu que todos os políticos estrangeiros que o apoiaram, até agora, caíram, a começar pelas elites da alta finança, que já não parecem querer apoiá-lo, nem pelos chamados "poderes fortes".

Ao convocar os franceses às urnas, Macron ilude-se ao pensar que derrotará, de uma vez por todas, a direita nacional, gaullista, conservadora e reformista. E, embora esta direita tenha um projeto que atraiu um terço dos eleitores a votar nela, sem alianças impróprias, ele, Macron, o solitário do Eliseu, derrotado em todas as batalhas que travou mal, causaria melhor impressão se evitasse a astúcia e a esperteza, fazendo funcionar a inteligência, que ele também possui, ao renunciar ou deixar a política francesa seguir seu curso, sem construir barragens, o que, no mínimo, pode parecer ridículo.

A direita prepara-se para o novo jogo que pretende trazer ao Parlamento Europeu. No cenário europeu, Giorgia Meloni foi a única chefe de governo, dos grandes países da União Europeia, a obter um claro sucesso nas últimas eleições. Se Giorgia Meloni, ao que parece, restabelecesse relações com Le Pen e com todos os outros expoentes de um grupo com intenções homogêneas – incluindo os gaullistas que não traíram a ideologia do general De Gaulle – o bloco tornar-se-ia sólido. E se todos os direitistas presentes em Estrasburgo, que obtiveram excelentes resultados nas eleições, se juntassem a este grupo, ele tornar-se-ia invencível.

Hoje em dia, os Estados Unidos inventam, a Ásia copia e inventa, a Europa burocratiza!

É necessário acreditar numa Europa renovada, e não num Sinédrio político partidário, como se apresenta a Comissão, liderada até agora por Ursula von der Leyen. A "criatura" de Merkel, a ex-primeira-ministra alemã, confiava (e talvez ainda confie) em Meloni e no seu grupo de conservadores. Mas parece que ela está se iludindo. A líder italiana não iria desperdiçar a maior oportunidade da sua vida política. Ela é a ponte sobre a qual a nova política europeia pode transitar.

Num momento, de fato, que não poderia ser melhor para a primeira-ministra, dado que a vitória nas eleições europeias e o colapso simultâneo de Emmanuel Macron e Olaf Scholz tornam mais sólido o seu papel na Europa e a sua presidência da cúpula dos Sete Grandes, mais prestigiosa. Ela é a possível protagonista absoluta de uma nova temporada. E com aliados italianos e estrangeiros, que obtiveram amplo consenso no fim da semana passada, poderia criar, para si, um espaço que nem ela própria teria sido capaz de imaginar até hoje.

Macron só terá que recolher as folhas mortas. Melancolicamente.

Edoardo Pacelli é jornalista, ex-diretor de pesquisa do CNR (Itália), editor da revista Italiamiga e vice-presidente do Ideus.

O que aprender com a educação japonesa?

Por Rodrigo Bouyer

Recentemente, fui ao Japão. Lá, visitei instituições de ensino e o Ministério da Educação japonês (MEXT). Tive algumas impressões, as quais compartilho neste documento. Lembre-se de que o Japão é o quarto maior país do mundo, enquanto nós somos o nono. Submetendo-nos a diversas perspectivas distintas, notamos que fazemos uma comparação com um lugar cujos territórios, culturas e economias são distintos dos nossos. Mas creio que o contraste só reforça que o Brasil precisa de reformas urgentes na educação.

O MEXT identificou que haverá queda da população estudantil até 2050. Isso pode significar um colapso de todo o setor. Contudo, apresentou-se uma solução: a internacionalização das instituições de ensino superior (IES). Nos últimos quatro anos, aumentaram em 4 milhões o número de matrículas de discentes estrangeiros no país em cursos de graduação e pós-graduação.

Se cotejarmos a situação com a que se apresenta em terras brasileiras, a discrepância é imensa, mas a necessidade de que haja algo parecido por aqui também é uma realidade. É importante frisar: distinguimo-nos pela baixa taxa de escolarização líquida e bruta. Isso quer dizer que o aumento do acesso da população ao ensino superior compensaria, por anos, o envelhecimento desse público.

Conforme os últimos dados do Censo do Ensino Superior, no Brasil o número de ingressantes aumentou nesse segmento. O acréscimo ainda não é suficiente para seguir as metas do PNE (Plano Nacional de Educação), porque há elevados índices de evasão nesses espaços, mesmo nas universidades públicas.

Grosso modo, a maneira pela qual captamos pessoas para as instituições de ensino por aqui é diferente daquela observada no estrangeiro. Há uma disputa acirrada entre as instituições por uma parcela de candidatos interessada em estudar, que se intercambia nesse mercado. Isso revela que a internacionalização ainda aparece como uma iniciativa cujo potencial deve ser bem mais explorado. Não o fazer é ruim para nós.

No Japão, embora haja pessoas do mundo inteiro por lá, a situação econômica na qual o país está atrai grandes volumes de habitantes dos arredores asiáticos que são influenciados pelo arquipélago nipônico. Este é o fenômeno que garante a expansão do seu ensino superior. O restante do mundo é residual.

Mas como podemos mirar em nações como o Japão sem deixar de agir à nossa maneira? Deve-se ter mais consolidado no imaginário coletivo que somos a nona maior potência econômica do mundo. Muitos vizinhos sul-americanos e países africanos estão distantes de nós. Nenhum país lusófono ou hispânico está à nossa frente. Muitos nem sequer se aproximam disso no ranking mundial.

Este dado é relevante. Por meio dele podemos constatar que a nossa economia possui quesitos convidativos para pessoas de todos esses locais. O desafio é comunicar os benefícios de estudar conosco. O agronegócio brasileiro é o quarto maior do mundo. Nossos cursos de medicina e de odontologia estão entre os mais avançados do planeta e possuem a vantagem competitiva de possuir campos de prática abundantes. A arquitetura e o design brasileiros são também mundialmente respeitados. Exemplos não faltam que motivem um estudante estrangeiro, de um país menos desenvolvido ou menos rico que o Brasil, a querer vir estudar aqui.

Contudo, o que temos observado nesta parte do globo é que a guerra de preços, a falta de regulação que sufoca principalmente as pequenas e médias instituições de qualidade, o empobrecimento da população e a falta de subsídios públicos têm feito o nosso segmento do ensino superior buscar apenas por meios de sobrevivência cada vez menos ortodoxos.

Conforme este cenário se descortina diante de nós, investir em inovação, enriquecer currículos, valorizar os docentes e estimular os estudantes a ir para além do mínimo tem-se transformado em ações cada vez mais raras no Brasil. Os efeitos negativos deste contexto na economia brasileira deverão ser sentidos por muitas décadas.

A concorrência exagerada e provocada por uma permissividade excessiva (até negligente) quanto à supervisão e regulação federais, a guerra de preços persistente, a retirada de grande parte dos subsídios públicos de acesso aos estudantes de baixa renda e as dificuldades financeiras da maior parte da população brasileira constantemente pressionam a gestão universitária a flertar com estratégias voltadas para sustentabilidades que não privilegiam a qualidade da formação acadêmica. Em médio e longo prazos, os efeitos dessas ações serão sentidos. Isso afetará a credibilidade do setor privado.

São inúmeros os aprendizados hauridos em território japonês. Devemos nos espelhar em muitas políticas encetadas por eles. Mas a lição mais preponderante a se extrair desse intercâmbio de ideias e conhecimentos é que o ensino superior existe também para subsidiar um projeto de nação. O que muito se vê por lá e que pouco há por aqui é um papel claro que o país espera que este setor desempenhe para garantir esta soberania de forma mais igualitária. Um consórcio entre as instituições educacionais e o governo, que pode provisionar meios para que o estudante se mantenha numa trajetória que lhe dê instrução e instrumentos para melhorar de vida, é essencial para o desenvolvimento do Brasil.

Rodrigo Bouyer, avaliador do Inep e sócio da Somos Young.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

Acesse nossas edições impressas

FATOS & COMENTÁRIOS

Marcos de Oliveira
Redação do MM
fatos@monitormercantil.com.br

Guiana terá maior PIB per capita do mundo em 2028

As reservas de petróleo na Margem Equatorial serviram como uma espécie de prêmio de loteria para a Guiana, que este ano terá o maior PIB per capita da América Latina e ano que vem das Américas (superará os EUA), na comparação em paridade de poder de compra (PPC), que mede e compara o poder de compra entre diferentes moedas. Em 2028, projeta o FMI, o vizinho brasileiro de pouco mais de 800 mil habitantes alcançará o maior PIB per capita do mundo, superando Luxemburgo e Macau.

O indicador não significa vida melhor para toda a população. Apesar de a pobreza ter caído de cerca de 60%, em 2006, para estimados 40%, ano passado, a distribuição de riqueza é desigual, e boa parte do lucro com o petróleo da Margem Equatorial vai para as multinacionais que exploram as reservas.

Porém o que acontece na Guiana comprova como o Brasil erra ao deixar de lado o potencial da Margem Equatorial. Em entrevista ao programa de entrevistas *Diálogos com a Inteligência*, produzido pela Insight Comunicação e Canal Meio, que estreia neste domingo (16), o ex-presidente da Petrobras Roberto Castello Branco disse que uma das características que distingue a transição energética mundial de outros processos no passado é a politização.

"Quando se fala em exploração da foz do Amazonas, o que se pretende explorar fica a 500 km da foz do Amazonas, mas as pessoas criticam para fortalecer o discurso (contra a iniciativa). A Petrobras tem 40 anos de exploração de petróleo em áreas submarinas, sem que tenham sido destruídas as praias do Rio de Janeiro, do Espírito Santo, do norte de São Paulo. Ela tem tecnologia, que foi reforçada nos últimos anos, e investiu muito não só para diminuir o risco de acidentes, mas também para ter um processo de reação rápida, que é muito importante", afirmou.

A afirmação de Roberto Castello Branco vai na mesma direção da atual presidente da Petrobras, Magda Chambriard, apesar de ambos não ocuparem o mesmo espectro político. Na quarta-feira (12), Chambriard disse ser difícil acreditar que a não autorização para exploração da Margem Equatorial na parte mais ao norte do Brasil seja resultado de incompetência das operadoras para justificar o licenciamento. "O que não se resolveu em dez anos dificilmente será resolvido tecnicamente. Eu acho que essa questão transcende a discussão técnica", afirmou a presidente da estatal.

Rápidas

A Jornada Internacional de Direito realizará neste ano edição especial em auxílio às vítimas das enchentes em terras gaúchas: "União pelo Rio Grande do Sul". Toda a renda será destinada às vítimas da tragédia. O evento, 100% online, será realizado de 26 a 28 de junho. Inscrições: jornadadedireito.com/uniaopelors ***A NIAD participará pela primeira vez da Exposhopping com espaço de convivência e área inédita de ativação do ColorADD, alfabeto das cores que garante a integração do público daltônico *** O Instituto Phi patrocinará, neste sábado, visita guiada de empresários cariocas que integram a rede Entrepreneur's Organization (EO) e seus parentes à Pequena África, apelido da área abrangida pelos bairros da Saúde, Gamboa e Santo Cristo, na Zona Portuária do Rio de Janeiro.

Porto Alegre tem que ter plano para áreas inundadas

Justiça: 10 dias para responder sobre restauração e recuperação

Porto Alegre deverá apresentar - no prazo de dez dias, contados a partir de quarta-feira (12) - um plano de atuação em que constem informações sobre ações de resposta, restauração e recuperação previstas para os casos de inundações e enchentes, segundo determinação do juiz Thiago Notari Bertoncello, da 7ª Vara do Tribunal de Justiça da capital do Rio Grande do Sul.

A liminar foi pedida numa ação civil pública (ACP) proposta por entidades de classe contra a prefeitura. São elas: Associação Brasileira de Juristas pela Democracia (ABJD), Associação de Juristas pela Democracia (Ajurd), Central Única dos Trabalhadores (CUT), Federação Gaúcha das Uniões de Associações de Moradores e Entidades Comunitárias (Fegamec) e Sindicato dos Municipários de Porto Alegre.

No pedido, as entidades sustentam que o Sistema de Proteção contra Inundações de Porto Alegre não vinha recebendo a devida manutenção permanente, em especial a manutenção das comportas. E que a tragédia climática poderia ter sido evitada ou, ao menos, amenizada com a manutenção apropriada das casas de bombas de drenagem para prevenção de inundações.

'Excessiva demora'

Na decisão, o juiz Bertoncello afirma que há indícios "quanto à excessiva demora da Administração Pública Municipal em providenciar e implementar aparentes obras de correção de algumas EBAPs [Estações de Bombeamento de Águas Pluviais]".

Pela decisão, a prefeitura da capital gaúcha deverá especificar quais medidas já foram implementadas e também o cronograma de ações futuras sobre remoção de fontes de perigo, suprimento e distribuição de água potável e de energia elétrica, limpeza urbana e desinfecção do cenário de desastre e esgotamento sanitário e escoamento/drenagem das águas que eventualmente continuam represadas em bairros da cidade.

A decisão judicial determina ao prefeito de Porto Alegre, Sebastião Melo (MDB), que tenha foco na situação dos bairros Humaitá, Sarandi, Anchieta e Arquipélago (região das ilhas), sem prejuízo de outras ações necessárias.

"Aliado ao extravasamento (rompimento para outros) do dique no bairro Sarandi, tal situação culminou na inundação dos bairros da zona norte (Humaitá, Sarandi, Anchieta, etc.) a provocar o desalojamento e o desabrigamento de pessoas e danos elevados a estabelecimentos comerciais e a residências, entre outros, que somente foram minimamente solucionados semanas após", acrescentou.

Segundo a Agência Brasil, o magistrado enfatizou, ainda, a responsabilidade do governo municipal e detalhou que, com apoio financeiro e o controle do governo federal, as ações voltadas à prevenção em área de risco, à resposta e à recuperação de desastres competem ao município. "(O município) deve articular junto com o estado, diante dos limites municipais e da integração local ou regional, a contratação e execução das obras ou prestação de serviços, inclusive de engenharia, em todas as suas fases", esclarece o magistrado.

Além de determinar a elaboração do plano de ações para áreas inundáveis, o juiz também considera necessária a realização de perícia para aferir eventuais equívocos na condução da crise pelos agentes públicos atuais e, igualmente, na execução dos trabalhos de todos os integrantes do Sistema de Proteção contra Inundações.

Indústria: produção recua em 5 dos 15 locais pesquisados

A produção da indústria brasileira recuou, na passagem de março para abril, recuou em cinco das 15 regiões pesquisadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), segundo a Pesquisa Industria Mensal (PIM) Regional, divulgada nesta sexta-feira.

Na média nacional, o setor apresentou queda de 0,5% em abril, conforme mostrou o IBGE na semana passada. Pará e Bahia foram os estados com as maiores quedas. Por outro lado, São Paulo teve resultado positivo, situando-se em patamar acima da pandemia.

O Pará teve a maior influência no resultado nacional, apresentando queda de 11,2%. O desempenho foi pressionado pelo setor extrativo. "Trata-se de um local com maior concentração industrial no setor extrativo", explicou o analista da pesquisa Bernardo Almeida. Esse foi o maior recuo no estado desde maio de 2022.

A segunda maior queda e influência foi na Bahia, que regrediu 5,4%, após ter tido alta nos três primeiros meses do ano. O comportamento nos setores de derivados do petróleo e produtos químicos ajuda a explicar o resultado. As demais regiões com recuo na produção industrial foram Goiás (-0,9%), Minas Gerais (-0,5%) e o Nordeste (-0,1%).

O maior crescimento e influência foi no Paraná, com 12,8%. O resultado se deu devido ao desempenho do setor de derivados do petróleo e da indústria de alimentos, além dos setores de veículos. "A alta é a mais intensa desde setembro de 2020, quando cresceu 13,5% em um momento de recuperação da indústria após os primeiros meses da pandemia de covid-19, com afrouxamento do isolamento e do distanciamento social", aponta Almeida.

Pernambuco foi outro destaque positivo com a segunda maior expansão (12,2%), figurando como terceira maior influência na média nacional. "O resultado foi influenciado pelos setores de veículos automotores e derivados do petróleo", destaca o analista.

A segunda maior influência veio de São Paulo, onde fica a maior parte da indústria brasileira. O crescimento de 1,9%, depois de dois meses de resultados negativos, deixa o parque fabril paulista em um patamar 1,8% superior ao nível pré-pandemia (fevereiro de 2000).

O saldo positivo em abril foi puxado pelo desempenho do setor de alimentos, além das indústrias de derivados do petróleo e de veículos.

Os demais resultados positivos de abril foram em Mato Grosso (4,4%), no Amazonas (4,2%), Ceará (3,9%), Espírito Santo (2,7%), em Santa Catarina (0,4%), no Rio Grande do Sul (0,2%) e Rio de Janeiro (0,1%).

Rio Grande do Sul

O suplemento regional da PIM é importante para observar como o desempenho da indústria nacional se espalha pelo país. A pesquisa traz dados de 17 unidades da Federação com participação de, no mínimo, 0,5% no total do valor da transformação industrial nacional (Amazonas, Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso, Goiás) e para a Região Nordeste como um todo.

Segundo a Agência Brasil, a edição de abril ainda não reflete os efeitos da calamidade no Rio Grande do Sul, uma vez que os efeitos mais severos das chuvas torrenciais aconteceram em maio. Os primeiros efeitos na indústria gaúcha devem ser percebidos na próxima divulgação da PIM Regional, prevista para 12 de julho.

No acumulado dos quatro primeiros meses de 2024, a indústria nacional apresenta evolução positiva de 3,5%, com alta em 17 dos 18 locais pesquisados. Os avanços mais acentuados foram no Rio Grande do Norte (24,4%) e em Goiás (11,3%). São Paulo cresceu 4,3%. Apenas o Pará teve recuo (-1,7%).

MEIO AMBIENTE

Ana Rita Albuquerque

Segurança hídrica

Não há dúvidas de que eventos climáticos extremos estão aumentando ao redor do mundo. No Brasil, são exemplos a seca de 2014 em São Paulo, as chuvas de 2021 no sul da Bahia e Minas Gerais, e, em 2024, no Rio Grande do Sul, como também a escassez hídrica no Ceará e na Região Norte em 2023. Ainda em 2023, os EUA e a Europa foram surpreendidos por incêndios e inundações, e a Índia enfrenta no momento uma grave onda de calor e escassez de água. Tais eventos extremos reclamam uma consciência maior sobre a necessidade de adaptação e o recurso a novas tecnologias, além de investimentos significativos no setor hídrico. A questão do planejamento ainda é incipiente em nosso país, e uma atuação integrada dos estados brasileiros é aguardada para responder a novos eventos climáticos extremos, que se apresentam cada vez mais frequentes, decorrentes do aquecimento global.

A água, por ser um recurso natural essencial para a vida, permeia quase todos os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os usos da água vão desde a dessedentação dos humanos e animais, irrigação das lavouras até processos industriais, incluindo a produção de energia hidrelétrica e resfriamento de termelétricas que necessitam de reservas de água suficientes. Todavia, não trabalhamos de forma integrada, o que seria essencial para se chegar ao acesso universal à água até dezembro de 2033, nos termos propostos pelo novo marco do saneamento (Lei 14.026/2020). Apesar de ser um recurso natural essencial, ainda existem cerca de 500 milhões de pessoas no mundo sem acesso à água, e muitas sofrem pela precariedade do abastecimento. A maioria dos países precisa avançar nos ODS referentes à água, mas os investimentos insignificantes no setor revelam que a segurança hídrica não constitui uma prioridade para os governos.

O Brasil, por ser um país de grandes dimensões, tem muita diversidade em sua ocupação, sendo importante a adoção de medidas eficientes de acordo com as necessidades de cada região. Estão sendo desenvolvidos projetos como o de dessalinização da água em Fortaleza, de abastecimento de algumas cidades por águas subterrâneas, de sistemas de drenagem, de redução de perdas, de criação de reservatórios de água para as secas, dentre outros. Todavia, as diversas soluções precisam ser postas em prática visando a disponibilidade de água para todos, o que exige grandes investimentos em soluções regionais mais adequadas e integradas. Tais soluções foram colocadas em pauta e debatidas em profundidade na Brasil Water Week, realizada pela Abes entre 3 e 7 de junho.

Reestruturar as cidades frente as mudanças climáticas é um verdadeiro desafio. Cidades inteiras talvez necessitem ser realocadas após as enchentes no Rio Grande do Sul. Atividades humanas decorrentes da urbanização, mudança dos usos da terra e da água alteram o ciclo global da água desde meados do século 20. As ações para o abastecimento, tratamento e coleta do esgoto de forma correta incluem planejamento urbano adequado. No entanto, poluímos nossos rios, pois grande parte das cidades brasileiras não conta com saneamento básico, além de estarmos contaminando as águas subterrâneas pelo seu uso inadequado.

Alterações da quantidade e sazonalidade da água ameaçam a prosperidade e segurança alimentar em vários países. A segurança hídrica envolve questões de mudança dos padrões de precipitação e dos impactos econômicos e sociais, que atingem essencialmente os mais pobres, enfatizou em evento da Abes na Brasil Water Week Thelma Krug, vice-presidente do IPCC de 2015 a julho de 2023 e, atualmente, presidente do Comitê Diretor do Sistema Global de Observação para o Clima (GCOS/WMO).

O Brasil segue rumo à COP 30, a ser realizada em 2025 em Belém do Pará, onde haverá o Painel Internacional sobre Mudança Climática. Espera-se que até lá seja possível compartilhar soluções para adaptação e redução de riscos às mudanças climáticas. Também se espera que haja uma avaliação e perspectiva do que precisa ser feito em relação à segurança hídrica, bem como dos investimentos destinados para tanto, não apenas visando diminuir os impactos dos desastres ambientais, mas, sobretudo, reduzir os impactos sociais por estes gerados. Afinal, a COP 30 será realizada na região mais rica do país em recursos naturais, mas com o IDH mais pobre do Brasil, onde a maioria dos habitantes não conta com água potável ou saneamento básico.

Namorados: vendas cresceram 4,9% em relação a 2023

As vendas para o Dia dos Namorados, apuradas entre os dias 6 e 12 de junho, cresceram 4,9%, segundo o Índice Cielo do Varejo Ampliado (ICVA), ante o mesmo período de 2023. O varejo presencial cresceu 4,1% e o eletrônico aumentou o faturamento em 15,5%.

Óticas e joalherias foi o segmento que mais cresceu no período, com variação de 19,1%. Outros setores que apresentaram alta foram móveis, eletro e depto (12,3%); cosméticos e higiene pessoal (9,6%); turismo e transporte (6,5%); supermercados e hipermercados (5%) e varejo alimentício especializado (4,3%).

De acordo com Carlos Alves, vice-presidente de tecnologia e negócios da Cielo, o calendário deste ano favoreceu o resultado.

"No ano passado houve um feriado, o que geralmente leva ao fechamento de parte do comércio, bem próximo ao Dia dos Namorados. Em 2024 a situação não se repetiu, ajudando as vendas", afirma.

Levando-se em conta apenas o varejo presencial, as vendas nas regiões Sul e Nordeste cresceram 5,1% e 5,0%, respectivamente. Na sequência, estão Norte (4,4%), Centro-Oeste (3,8%) e Sudeste (3,7%).

Todas as unidades federativas apresentaram crescimento. A maior variação foi do Rio Grande do Sul, com 11,4%. Em seguida, as principais altas foram Pará (6,4%), Bahia (5,3%), Rio de Janeiro (5%), Distrito Federal (4,9%) e Minas Gerais (4,3%).

Já segundo levantamento realizado pela plataforma Nuvemshop, as PMEs virtuais faturaram R$ 262,5 milhões na data deste ano, 35% a mais que o registrado no mesmo período de 2023.

De acordo com Luiz Natal, gerente de desenvolvimento de Plataforma na Nuvemshop, a data está cada vez mais consolidado como uma das principais datas para o varejo virtual.

"O faturamento com o período cresceu nos últimos anos e já é um dos maiores responsáveis pelas grandes movimentações do setor no segundo trimestre. Os lojistas apontam que a redução do faturamento é um problema comum nesse período do ano. E para reverter isso, eles devem aproveitar essas datas comemorativas para realizarem promoções que conectem com o tema e o público-alvo", finaliza Luiz.

Mais de um milhão de pedidos foram realizados, um total 34% superior em relação a 2023, sendo 80% deles via dispositivos mobile (celulares e tablet). Referente aos segmentos, moda (R$ 92,5 milhões) lidera, seguido por saúde & beleza (R$ 23,5 milhões) e acessórios (R$ 16,5 milhões). Dentre os produtos mais vendidos estão regatas, calças jeans, óculos de sol e acessórios, com um tíquete médio de R$ 251.

São Paulo (R$ 128 milhões), Minas Gerais (R$ 24,5 milhões), Rio de Janeiro (R$ 18,5 milhões), Santa Catarina (R$ 17 milhões) e Ceará (R$ 14 milhões) compõem o ranking dos cinco estados que mais se destacaram com a data. Já em relação aos meios de pagamento, o Pix está cada vez mais consolidado como opção preferida pelos compradores e foi utilizado em 46% dos pedidos, sendo a segunda vez no ano que ultrapassa o uso do cartão de crédito (44%).

Comissão da Alerj cobra maior transparência em política de benefícios fiscais

Deputados da Comissão de Tributação, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj), defenderam uma maior transparência nos critérios para concessão de benefícios fiscais, bem como na medição dos resultados desses incentivos. Durante audiência pública do colegiado, realizada ontem, representantes da Secretaria de Estado de Fazenda (Sefaz) afirmaram que até o fim deste ano vão entregar uma base de dados sistematizada com o registro de todas as empresas beneficiadas, chamada de Sistema de Controle de Benefícios Fiscais (Befis).

Presidente da Comissão, o deputado Tande Vieira (PP) disse que é fundamental saber os efeitos desses incentivos, principalmente com relação aos empregos criados e os recursos arrecadados. Somente em 2023, a renúncia fiscal fluminense foi de R$ 19,4 bilhões, o que corresponde a 45,06% da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para o período.

"Uma das saídas para a situação financeira do estado passa pela fiscalização do funcionamento das receitas, principalmente na questão dos incentivos fiscais. Atualmente, não temos a clareza total de como são dados os incentivos, quem faz jus a estes benefícios e se eles são eficazes, gerando retorno ao Estado do Rio. Levo desta audiência como ponto positivo este sistema de benefícios que está sendo desenvolvido pela Sefaz. Acredito ser um passo importante para o aumento do controle desses incentivos já concedidos", afirmou Tande.

A audiência foi baseada em uma auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio (TCE-RJ) de 2022, que destacou irregularidades na concessão de benefícios fiscais pelo Governo do Rio. Superintendente de benefícios fiscais da Sefaz, Fabiano Assad declarou que a pasta já avançou muito desde então, com a criação de uma superintendência sobre o tema e a construção da base de dados, que já tem 770 empresas cadastradas.

"A partir desta base, a sociedade e os órgãos de controle terão acesso a todas as informações que não sejam vedadas por sigilo fiscal. O sistema já está sendo implantado e a previsão é de estar totalmente finalizado, com informações de todas as empresas beneficiárias, até o fim do ano", declarou.

Um dos decanos do Parlamento fluminense, o deputado Luiz Paulo (PSD) se mostrou otimista com a reunião. Ele pontuou a atuação da Alerj no controle dos benefícios fiscais, seja através da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) ou pela criação do Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro (Pedes).

"Os benefícios fiscais são gastos tributários que o Estado deixa de arrecadar. Por isso, é preciso controle. A CCJ, na Presidência de Rodrigo Amorim (União), da qual eu sou integrante, já emite parecer pela inconstitucionalidade sobre os Projetos de Lei que criam benefícios fiscais, mas que não trazem claramente os impactos financeiros, como preconiza a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). É necessária vontade política, massa crítica e que os órgãos de controle apertem o cinto", observou Luiz Paulo.

O relatório que pautou a reunião foi fruto de uma auditoria do TCE-RJ, realizada no segundo semestre de 2022, para avaliar a eficácia dos controles relativos aos benefícios fiscais entre 2021 e 2022. O tribunal fez a auditoria junto à Sefaz, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais (Sedeeri), à Agência de Fomento do Estado do Rio (Agerio) e à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio (Codin).

O TCE-RJ recomendou, sobretudo, o aprimoramento do planejamento estadual, o aumento da transparência da política de concessão de benefícios fiscais, a maior interação entre os Poderes Executivo e Legislativo e a maior fidedignidade dos cálculos da renúncia de receita e do impacto orçamentário. O tribunal também propôs a revisão dos benefícios concedidos excessivamente onerosos para o Estado do Rio de Janeiro.

"A auditoria foi feita em 2022 e percebemos que houve um grande avanço de lá até os dias atuais. Sem dúvidas, todas as iniciativas da Sefaz e da Alerj são de extrema importância. Também houve a mudança de metodologia no cálculo da renúncia, que antes era feito somente com base nos dados que as empresas repassavam", concluiu Jeferson Luis Terroso, coordenador de Auditoria em Receita (CAD-Receita) do TCE-RJ.

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 18.593.815/0001-97 - NIRE nº 33.3.0031102-5
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2024, às 10:00 horas. O Conselho de Administração, após analisar a minuta do Relatório de Sustentabilidade, referente ao exercício de 2023, bem como as recomendações dos Comitês de Pessoas e Auditoria, aprovou, por unanimidade, o teor do relatório, autorizando sua divulgação após edição final, o que deve ocorrer até 30/05/2024. **Em observância ao artigo 289 da Lei 6.404/76, informamos que a íntegra se encontra no site da companhia e neste jornal na versão digital, a qual poderá ser acessada por meio do link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br/**
Rio de Janeiro, 03 de junho de 2024.

Associação dos Joalheiros e Relojoeiros do Estado do Rio de Janeiro
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO: Pelo presente edital convoco os associados desta entidade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária para Eleição do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e seus suplentes para o biênio 2024/2028. A mesma se realizará no dia 22 de julho de 2024, na sede social sita na Avenida Graça Aranha, 19 Grupo 404 no horário das 10 às 19h. As chapas deverão ser apresentadas à Secretaria da Associação para registro, até 07 (sete) dias após a data dessa publicação. Rio de Janeiro, 17 de junho de 2024.
Carla Christina Fernandes Pinheiro – Presidente

Os projetos de recuperação ambiental da NTS

Por Jorge Priori

Conversamos com Marcelo Saavedra, diretor de Operações da NTS, sobre os projetos de recuperação ambiental conduzidos pela companhia, que possui mais de 1,1 mil hectares sob gestão nos estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo.

Como a NTS estrutura os seus projetos de recuperação ambiental?

Tudo começa com a licença ambiental que recebemos do órgão responsável, que pode ser federal, nesse caso o Ibama, ou estadual. Ela vai vir com algumas condicionantes, que vão gerar o Programa de Compensação Florestal. Com isso, nós fazemos um projeto junto com o próprio órgão ambiental, pois podemos atuar numa região indicada por ele. Se no nosso projeto houver alguma supressão de vegetação, isso será compensado de acordo com a determinação do órgão.

Alguns estados já possuem um banco de áreas pré-aprovadas que podem ser recuperadas, mas, geralmente, como nós temos o impacto no eixo dos dutos, se não existem áreas próximas, nós procuramos uma área que seja a mais próxima possível, já que o impacto foi local.

Como nós contratamos uma empresa para elaborar o projeto e uma empresa para implementá-lo e monitorá-lo, isso faz com que esse seja um trabalho feito a quatro mãos, o que evita uma situação que acontecia antigamente, quando uma área era recuperada, mas, posteriormente, não era aprovada, pois não foi considerada como similar pelo órgão. Por exemplo: a recuperação de uma área brejosa depois que se tirou uma floresta inicial. Quando isso acontecia, você tinha que fazer o projeto novamente.

Sobre a questão se o licenciamento é federal ou estadual, eu posso explicar da seguinte forma: se a NTS vai fazer um gasoduto, com várias estações que abrangem pelo menos dois estados diferentes, nós vamos ter que pedir uma licença para o Ibama. Se o empreendimento é num único estado, como a estação de compressão que estamos fazendo em Japeri (RJ), a licença é com o órgão ambiental do estado.

Cabe destacar que a regulação desse processo, nos estados do Rio e de São Paulo, amadureceu muito nos últimos 10 anos.

É possível explorar, economicamente, esse tipo de projeto?

Com relação ao carbono, como a nossa compensação é uma obrigação legal, nós não podemos gerar um crédito e vendê-lo, mas existem empresas que negociam créditos voluntários. Indiretamente, nós estamos gerando créditos, mas eles são obrigatórios.

Nós também não podemos ter o uso econômico dessas áreas no Rio e em São Paulo. Hoje, a recuperação é direcionada para se ter biodiversidade, com maior número de espécies, maior cobertura e espécies regeneradas. Dessa forma, está se pensando na conservação do ecossistema florestal e na flora. Em alguns locais, se começa a discutir a biodiversidade de fauna na recomposição.

Um ponto importante é que nós não podemos explorar economicamente essas áreas porque elas não são nossas, e sim áreas de preservação, como um fragmento de floresta numa reserva legal.

Como se avalia o retorno efetivo desse tipo de projeto?

Os estados do Rio e de São Paulo, que são os mais avançados, possuem um índice de cobertura vegetal. Isso depende da vegetação, como floresta, mangue ou uma área brejosa. Com base no percentual de cobertura, existem várias técnicas para se fazer uma avaliação. Para isso, você pode usar fotos ou imagens de satélite para acompanhar a evolução do índice.

Com relação à diversidade de espécies, é preciso fazer um inventário e contar as espécies no fragmento que será recuperado. Se o que estiver sendo regenerado forem plantas, você vai avaliar a altura das espécies para acompanhar o seu crescimento. Se a vegetação tiver crescido e a área estiver bem sombreada, você tem uma nota de acordo com esses parâmetros.

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DO ESPÓLIO DE MARIA RAFAELA DE SALVO, NA PESSOA DOS SEUS HERDEIROS E/OU INVENTARIANTE DESCONHECIDOS - COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA PURGAR A MORA. COMISSÃO DE REPRESENTANTES DO CONDOMÍNIO DE CONSTRUÇÃO DO LOTE 06 DO PAL 43.897, com sede na Avenida das Américas, n.º 1.685, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, devidamente constituída nos termos do art. 50 da Lei n.º 4.591/64, eleita e empossada em Assembleia Geral realizada em 08.12.21, cuja ata foi registrada junto ao 6º Ofício Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas do Distrito Federal, em microfilme sob o n.º 00144868, pelo presente, conforme art. 63 da Lei n.º 4.591/64, **NOTIFICA o ESPÓLIO DE MARIA RAFAELA DE SALVO CASTRO**, na pessoa dos seus herdeiros e/ou inventariante desconhecidos, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, purgue a mora, efetuando o pagamento do débito referente ao rateio para término da construção e sua regularização documental e tributária que cabe à Unidade 1610 do Empreendimento "Torre H" ou "Torre Abraham Lincoln", que soma o valor de **R$ 84.988,36 oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, atualizado até o dia 17/06/2024, e sujeito à atualização até a data efetiva de pagamento, sem prejuízo do pagamento das despesas vincendas, sob pena de aplicação do citado art. 63 da Lei n.º 4.591/64. Para tanto, favor entrar em contato com o representante legal da NOTIFICANTE, Dra. Beatriz Porto dos Santos, pelo telefone (11) 3262-0087 e e-mail beatriz@vivianeamaral.com.br. A falta de resposta no prazo indicado, com a consequente assunção da dívida existente sobre a unidade, será entendida como desinteresse em participar do empreendimento, restando, pois, autorizado o leilão da respectiva fração ideal de terreno e correspondente parte construída e direitos sobre a citada unidade.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os associados da ASPAS, na forma disposta nos artigos, 17, 18, 19 e 20 do Estatuto, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, de forma virtual, conforme previsto em nosso Estatuto em seu Art.64, disponibilizado em nosso site: **www.aspas.org.br**, das 8 horas do dia 24 de junho de 2024 até as 24 horas do dia 28 de junho de 2024, em primeira Convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados, e, em segunda e última Convocação, com qualquer número de associados, a partir das 8 horas de 29 de junho de 2024 até as 24 horas do dia 08 de julho de 2024, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I – Com base no parecer do Conselho Fiscal deliberar sobre o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Relatório de Contas e Atos da Diretoria Executiva referentes ao exercício de 2023.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de junho de 2024.

Paulo Fernando Kapp - Presidente do Conselho Deliberativo

GIPAR S.A.
CNPJ nº 02.260.956/0001-58
NIRE nº 3330016729-3

Ata das Assembleia Geral Extraordinária da Gipar S.A. ("Companhia"), realizadas em 04 de junho de 2024, lavrada na forma de sumário.

1. Data, hora e local: Aos 04 dias do mês de junho de 2024, às 18h15, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizado pela Companhia, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 1.301, Botafogo, CEP: 22.250-906, nos termos da instrução normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, com a dispensa da gravação da videoconferência ante a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Companhia. **2. Convocação e Presenças**: Dispensada na forma do art. 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas". Presente também o Diretor da Companhia, Sr. Maurício Perez Botelho. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretário, o Sr. Guilherme Fiuza Muniz. **4. Deliberações:** Pela única acionista representando a totalidade do capital votante da Companhia presentes à assembleia geral extraordinária ("Assembleia"), foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade: **4.1.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. **4.1.2.** Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R$ 39.999.999,13 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e treze centavos) mediante a emissão de 3.835.091 (três milhões, oitocentos e trinta e cinco mil e noventa e uma) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R$ 10,43 (dez reais e quarenta e três centavos) por ação, passando o capital social **de** 1.447.003.818,22 (um bilhão, quatrocentos e quarenta e sete milhões, três mil, oitocentos e dezoito reais e vinte e dois centavos) **para** R$ 1.487.003.817,35 (um bilhão e quatrocentos e oitenta e sete milhões e três mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos). **4.1.3.** As novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Nova Gipar Holding S.A., mediante capitalização de valor disponível na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela acionista até 03 de junho de 2024, conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do Anexo I. **4.1.4.** Em função da deliberação acima, alterar o *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Art. 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.487.003.817,35 (um bilhão e quatrocentos e oitenta e sete milhões e três mil e oitocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), dividido em 338.310.765 (trezentas e trinta e oito milhões, trezentas e dez mil, setecentas e sessenta e cinco) ações ordinárias.* **4.1.5.** Aprovar, por unanimidade dos acionistas titulares de ações ordinárias, em decorrência das deliberações descritas acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando o mencionado Estatuto Social a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata. **5. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Maurício Perez Botelho – Presidente; Guilherme Fiuza Muniz – Secretário; **Acionista:** NOVA GIPAR HOLDING S.A. - Representada por seu procurador João Paulo Paes de Barros. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Empresa: GIPAR S/A. Certifico o arquivamento em 13/06/2024 sob o nº 00006288746. **Gabriel Oliveira de Souza Voi** - Secretário Geral.

Rede Ancora RJ - Participações S.A.
CNPJ/MF 45.873.976/0001-07
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A **REDE ANCORA - RJ PARTICIPAÇÕES S.A.**, pelo seu Diretor Presidente, convoca todos os Senhores Acionistas, para participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada de forma remota, por meio da rede mundial de computadores (Internet), conforme instruções, link e senha de acesso que deverão ser obtidas junto à sede administrativa da sociedade, pelo telefone +55 (21) 9575-7057, no dia 26 de junho de 2024, à Rua Martinica, 41, Bairro Vigário Geral, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21241-081, às 15:00 horas em primeira convocação ou às 15:30 horas, no horário de Brasília, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2023; 2) Deliberar sobre a destinação do eventual lucro líquido do exercício e, se for o caso, a distribuição de dividendos; e 3) Aumento de capital, com a correspondente alteração no Estatuto Social da Companhia; e 4) Outros assuntos de interesse da Companhia. Rio de Janeiro/RJ, 10 de junho de 2024. **Flávio Leal Spinelli -** Diretor Presidente.

CONDOMÍNIO BARRA SUNDAY
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Atendendo determinação da Sra. Síndica, vimos pelo presente, convocar os (as) Senhores (as) Condôminos (as) para comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária do Condomínio Barra Sunday, que será realizada no próprio condomínio,** no próximo **dia 20 de junho do ano de 2024 – quinta-feira**, **às 19:00 horas** em primeira convocação com o "quórum" legal, ou **às 19:30 horas** em segunda e última convocação com qualquer número de presentes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia": **1. Comunicados: 1.1. Retificação da Ata da AGO de 15/04/2024; 1.2. Instalação do sistema de comunicação entre os elevadores e a portaria; 2. Deliberações e aprovações: 2.1. Unificação das contas da CEDAE com o fundo de obras/reformas/reparos; 2.2. Utilização do fundo de obras/reformas/reparos para reforma da piscina e conserto do telhado (academia/sauna); 2.3. Disponibilização de espaços para membros da Gestão; 3. Eleição de Subsíndicos (bloco 1 e 4) e Suplentes do Conselho Fiscal (3 vagas); 4. Formação de comissão para análise e apresentação de sugestões de alteração do SPA (mínimo 4 membros); 5. Assuntos gerais.** Para votação na assembleia, o condômino deverá estar quite com as quotas condominiais correspondentes à(s) sua(s) unidade(s) no condomínio que se vencerem até a data da assembleia (Artigo 1.335 III, do Código Civil). O representante de condômino deverá estar munido de procuração outorgada com observância das normas legais, inclusive com firma reconhecida (Parágrafo 2º do art. 654 do Código Civil). Os condôminos poderão se fazer representar por procurações públicas ou particulares, desde que com a firma dos outorgantes devidamente reconhecidas, sendo certo que na hipótese de que os outorgados apresentem candidatura dos outorgantes para ocupação a algum cargo eletivo, deverá constar na procuração poderes para votar e ser votado, sem o que as candidaturas não serão aceitas. Nos casos de procurações digitais, as mesmas deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para o e-mail indicado a saber, gerencia6@protel.com.br, acompanhadas do código de verificação ou QR Code respectivo, sem os quais não serão validadas para os fins a que se destinam. Cabe ressaltar que é de responsabilidade do proprietário da unidade autônoma, manter o cadastro atualizado junto à administradora. Desta forma, favor verificar se os dados da sua propriedade encontram-se atualizados e, no caso de haver mais de um proprietário, se ambos constam devidamente cadastrados. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2024.

PROTEL ADMINISTRAÇÃO HOTELEIRA LTDA.
Alfredo Lopes de Souza Júnior - Diretor

BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
CNPJ nº 02.201.501/0001-61 NIRE nº 33.3.001.6639-4

Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária do BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ nº 02.201.501/0001-61), realizada em 25 de abril de 2024 às 10:00 horas. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social. A Ordem do Dia incluiu a tomada das contas dos administradores e demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.2023, a fixação da remuneração global da Diretoria da Companhia para o ano de 2024 no BNY Mellon Banco S.A e a eleição dos membros da Diretoria. Todos os assuntos foram aprovados por unanimidade, ficando da seguinte forma a composição da Diretoria: Diretor Presidente (Eduardo Adriano Koelle) e Diretores Executivos (Marcus Vinicius Mathias Pereira, Patricia Avolio Furtado Alvim, Peterson Antonio da Paz, Marcus Alexandre de Souza Moraes e Matilde Freitas da Costa), com mandato até a posse dos que forem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2026.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MACAÉ
Rodovia do Petróleo, S/Nº , Km 04, Virgem Santa - Macaé/RJ
Tel.: (22) 2757-9395 / Ramal: 9394 - E-mail: mac02vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA MASSA INSOLVENTE DE: SERMAP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - PROCESSO Nº 0010193-34.2013.8.19.0028, na forma abaixo: O(A) Doutor(a) **JOSUE DE MATOS FERREIRA** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados - que será realizado o público Leilão, em conformidade com o disposto no art. 142, § 3º-A da Lei 11.101/2005 (com redação alterada pela L. 14.112/2020), pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, **NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE, nas seguintes datas: Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação**, que será encerrado no **dia 17/07/2024 às 13:00h**, e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o **Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação**, que será encerrado no **dia 24/07/2024 às 13:00h** e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o **Terceiro Leilão, pela melhor oferta** (qualquer preço: cf. art. 142, § 3º-A, III da Lei 11.101/2005, com redação da Lei n.14.112/2020), que será encerrado no **dia 31/07/2024 às 13:00h.** O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da primeira data. **DO BEM A SER LEILOADO: LOTE 01) LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO FLS. 13255/13298: GALPÕES: Área remanescente do lote nº 03, parte da quadra P, com área total de 5.116,00 m², é constituinte de galpões e prédio comercial, localizado na Avenida Aloízio da Silva Gomes, nº 161, Bairro Granja dos Cavaleiros, no município de Macaé RJ** (...) **Considerando os valores atribuídos ao terreno, a área construída do imóvel avaliando e demais benfeitorias, o valor total resultou em R$ 12.166.202,69 (DOZE MILHÕES E CENTO E SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS). Ciente os interessados que o Laudo Pericial se encontra na íntegra nos autos do processo. LOTE 02) LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO FLS. 13299/13311: CAMINHÃO IVECO, ANO 2019. Localizado na Avenida Aloízio da Silva Gomes, nº 161, Bairro Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ.** LAUDO DE AVALIAÇÃO: Verifica-se que o valor médio de mercado do Caminhão da marca IVECO do ano de 2019, para fins de venda, **perfaz o valor de R$ 72.083.33 (Setenta e dois mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). LOTE 03) LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO FLS. 13299/13311: MOTOCICLETA HONDA, CG 125, ANO 2008. Localizado na Avenida Aloízio da Silva Gomes, nº 161, Bairro Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ. O valor de mercado da motocicleta HONDA, modelo CG 125 FAN , do ano de 2008, perfaz a monta de R$ 3.915,33 (Três mil, novecentos e quinze reais e trinta e três centavos). LOTE 04) LAUDO PERICIAL DE AVALIAÇÃO FLS. 13299/13311: REBOQUE. Localizado na Avenida Aloízio da Silva Gomes, nº 161, Bairro Granja dos Cavaleiros - Macaé RJ. O valor de mercado do Reboque para fins de venda perfez o montante de R$ 3.066,67 (três mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).** E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, **ficando o(s) interessado(s) intimado(s) da alienação judicial deste Edital, sendo que o EDITAL NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRA-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 21 de maio de 2024. Eu, digitei ___, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo ___. (ass.) **JOSUE DE MATOS FERREIRA** – Juiz de Direito.

CONSTRUTORA COLARES LINHARES S/A
CNPJ 03.568.496/0001-92 / NIRE 3330029829-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024

1. Local e Hora: Realizada no escritório administrativo da empresa na Rua da Ajuda, nº 35, Salão 1401, Centro, Rio de Janeiro – RJ, às 10:00 horas, do dia 17 abril de 2024. 2. Quórum: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme lista de presença lavrada no livro próprio. 3. Mesa: Presidente: Sr. Ricardo Linhares Colares; Secretário: Sr. Renardo Linhares Colares 4. Convocações: Em face da presença da totalidade dos acionistas, fica dispensada a publicação de edital de convocação e do aviso a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76, nos termos do art. 124, parágrafo quarto, da Lei 6404/76. 5. Publicações: O Relatório da Administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023, foi publicado no Monitor Mercantil, página 012 na parte financeiro, na data de 17/04/2024, e disponibilizado na página certificada pelo ICP Brasil – MONITOR MERCANTIL SA: através do pelo link https://publicidadelegal.monitormercantil.com.br, conforme autorização do art. 133, parágrafo quarto, da Lei 6404/76. 6. Deliberações tomadas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** À unanimidade, decidem os acionistas: **(i)** aprovar as contas e o relatório da Administração, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31/12/2023; **(ii)** considerando que a Companhia obteve, no exercício social encerrado em 31/12/2023, lucro líquido de R$ 3.388.325,00(Tres milhões, trezentos e oitenta e oito mil, e trezentos e vinte e cinco Reais), foi aprovada a seguinte destinação: a) R$ 169.416,00 (Cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e dezesseis Reais) para a conta Reserva de Lucros – Reserva Legal; b) R$ 3.218.909,00 (Tres milhões, duzentos e dezoito mil e novecentos e nove Reais) para pagamento de Dividendos aos acionistas, na proporção de suas participações no capital social; **(iii)** fixar a remuneração global anual dos Administradores em até R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), ficando a cargo da Diretoria a distribuição de tal valor entre seus membros, observado os critérios fixados no caput do Artigo 152, da Lei das S/A (Lei nº 6.404/76). 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, suspendeu-se a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma sumária, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas. 8. Acionistas Presentes: RR2 PARTICIPAÇÕES LTDA A presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária de 17 de abril de 2024, transcrita no livro próprio. Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024. **Ricardo Linhares Colares -** Presidente; **Renardo Linhares Colares -** Secretário. Jucerja reg. sob o nº 00006204389 em 26/04/2024. Gabriel Oliveira de Souza Voi - Secretário Geral.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESÓPOLIS
RUA CARMELA DUTRA, 678, 4º PAVIMENTO, AGRIÕES - RJ
Tel.: (21) 2741-8261 - E-mail: ter03vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, MOVIDA POR ANDRÉ RICARDO DA COSTA GRANITO em face de RENI DE CARVALHO BARBOSA - PROCESSO Nº 0011895-81.2011.8.19.0061, na forma abaixo: O(A) Doutor(a) **MARCIO OLMO CARDOSO** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - **RENI DE CARVALHO BARBOSA** - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, **NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE:** O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, www.alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do **Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 30/07/2024 às 11:30h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação, que será encerrado no dia 01/08/2024 às 11:30h. DO BEM A SER LEILOADO**: (Conforme o laudo Pericial de avaliação de fls. 762/786 em 21/10/2020 – Laudo Pericial – retificado fls. 798 em 09/06/2021) Imóvel (Loja) Situado na Rua Tenente Luís Meireles, número 577, Bom Retiro – Teresópolis/RJ. Matriculado no 1º RGI sob o nº 13.311 e na Prefeitura sob o nº 1-041738 / 4109 / 29. (...) O imóvel objeto de avaliação é um terreno situado em Teresópolis. Encontramos pelo Método Comparativo Direto, em pesquisa de ofertas no mercado, que o valor de venda do imóvel objeto, em outubro de 2020, é de R$4.000.000,00 (Quatro milhões de reais). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, **ficando o(s) Executado(s)/Condôminos(s) (RENI DE CARVALHO BARBOSA) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCPC, sendo que o EDITAL NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA JUNTADO NOS AUTOS, PUBLICADO NO SITE DO SINDICATO DOS LEILOEIROS DO RIO DE JANEIRO E NO SITE DO LEILOEIRO. CUMPRA-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 03 de junho de 2024. Eu, digitei____, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo____. (ass.) **MARCIO OLMO CARDOSO** – Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
43ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
Av. Erasmo Braga, 115, Salas 319/321/323B Centro, Rio de Janeiro
Tel.: (21) 3133-2991 - E-mail: cap43vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO ELETRÔNICO/ONLINE E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS, EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO, MOVIDA POR CONDOMINIO CIVIL SHOPPING CENTER IGUATEMI CAMPINAS, FEDERACAO DAS ENTIDADES ASSISTENCIAS DE CAMPINAS FEAC e IRB RESSEGUROS BRAS em face de ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO e MARCIA RIBEIRO DE SOUZA LEAO. - PROCESSO Nº 0028264-88.2001.8.19.0001, na forma abaixo: O(A) Doutor(a) **CARLOS SERGIO DOS SANTOS SARAIVA** – Juiz(a) de Direito da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital, a todos os interessados, e especialmente ao(s) devedor(es) supramencionado(s) - **ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO e MARCIA RIBEIRO DE SOUZA LEAO.** - que será realizado o público Leilão pelo Leiloeiro Público ALEXANDRO DA SILVA LACERDA, **NA MODALIDADE ELETRÔNICO/ONLINE:** O Leilão estará disponível no portal eletrônico do Leiloeiro, www. alexandroleiloeiro.com.br, na forma dos Art. 887 do CPC, do inciso II do Art. 884 do CPC, do art. 882 do CPC/2015 e do §único do Art. 11 da Resolução do CNJ nº 236 de 13/07/2016, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência do **Primeiro Leilão, por valor igual ou superior a avaliação, que será encerrado no dia 30/07/2024 às 12:30h e, não havendo licitantes, se iniciará de imediato o Segundo Leilão, por valor igual ou superior a 50% da avaliação, que será encerrado no dia 01/08/2024 às 12:30h. DO BEM A SER LEILOADO**: **LOTE 01: ITEM 01) MANDADO DE AVALIAÇÃO FLS. 378 – LAUDO DE AVALIAÇÃO FLS. 382: LOTE 08 DA QUADRA 40, DO LOTEAMENTO "JARDIM ARARUAMA", NA RUA RODRIGUES ALVES - ARARUAMA / RJ. (COM 449,99M² NO IPTU). IMÓVEL MATRICADO NO 2º RGI DE ARARUAMA SOB O Nº 24065 E NA PREFEITURA SOB O Nº DE INSCRIÇÃO: 021323-001**. JUSTIFICATIVA: Ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2020, às 09:40, em cumprimento do Mandado de avaliação de imóvel compareci/comparecemos Rua Rodrigues Alves, lote 8, Qd 40, Jargim Araruama, onde, após preenchidas as formalidades legais, PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À) à avaliação do imóvel em questão em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Não há moradores no lote em questão, sendo informado por vizinhos locais de que se trata de casa de veraneio, razão pela qual a avaliação foi feita na forma indireta. Trata-se de área humilde, sujeita a constantes alagamentos. No lote há duas casas humildes, aparentando ambas possuirem 2 quartos, sala, cozinha e banheiro. Segundo informação de moradores locais, a segunda casa, que fica nos fundos, foi construída porque a primeira fica alagada após fortes chuvas. **LOTE 02: ITEM 02) MANDADO DE AVALIAÇÃO FLS. 380 – LAUDO DE AVALIAÇÃO FLS. 384: LOTE 09 DA QUADRA 40, DO LOTEAMENTO "JARDIM ARARUAMA", NA RUA RODRIGUES ALVES - ARARUAMA / RJ. (COM 449,99M² NO IPTU). IMÓVEL MATRICULADO NO RGI SOB O Nº 24066 E NA PREFEITURA SOB O Nº DE INSCRIÇÃO: 021324-001.** JUSTIFICATIVA: Ao(s) 22 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2020, às 09:50, em cumprimento do Mandado de avaliação de imóvel compareci/comparecemos Rua Rodrigues Alves, lote 9, Qd 40, Jardim Araruama, onde, após preenchidas as formalidades legais, PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À) à avaliação do imóvel em questão em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Não há moradores no lote em questão, sendo informado por vizinhos locais de que se trata de casa de veraneio, razão pela qual a avaliação foi feita na forma indireta. Trata-se de área humilde, sujeita a constantes alagamentos. No lote há uma casa humilde, aparentando possuir 1 quarto, sala, cozinha e banheiro. **DOS DÉBITOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL:** Ciente aos interessados que informações atualizadas sobre débitos de condomínio, IPTU, etc., bem como certidões e RGI serão apresentadas no ato do leilão, se houverem. **DAS ANOTAÇÕES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL**: Ciente aos interessados que constam as seguintes informações nas matriculas dos imóveis: LOTE 01: DESCRIÇÃO DO RGI: Lote de nº 08 da quadra 40 do loteamento Jardim Araruama, sito na Rua rodrigues Alves, sito no primeiro distrido deste município, com a área de 800,00m², medindo 20,00 de frente e de fundos por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 09, a esquerda com o lote 7, e nos fundos com terras loteadas pela Cia Imobiliaria Imperial S/A, todos da mesma quadra; R.03 – Escritura de Compra e Venda: O imóvel foi adquirido por ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA LEÃO E MARCIA RIBEIRO DE SOUZA LEÃO; R-5 – PENHORA: Consta penhora da 43ª Vara Cível, em favor do processo nº 2001.001.027463-8; R-4 – PENHORA: Consta penhora da 5ª Vara Federal em favor do processo nº 97.0069672-3. LOTE 02: Ciente aos interessados que constam as seguintes informações na matricula do imóvel: DESCRIÇÃO DO RGI: Lote de nº 09 da quadra 40 do loteamento Jardim Araruama, sito na Rua rodrigues Alves, sito no primeiro distrido deste município, com a área de 800,00m², medindo 20,00 de frente e de fundos por 40,00m de extensão de ambos os lados, confrontando a direita com o lote 20, a esquerda com o lote 8, e nos fundos com terras loteadas pela Cia Imobiliaria Imperial S/A, todos da mesma quadra; R.03 – Escritura de Compra e Venda: O imóvel foi adquirido por ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA LEÃO E MARCIA RIBEIRO DE SOUZA LEÃO; R-5 – PENHORA: Consta penhora da 43ª Vara Cível, em favor do processo nº 2001.001.027463-8; R-4 – PENHORA: Consta penhora da 5ª Vara Federal em favor do processo nº 97.0069672-3. **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO**: Ciente aos interessados que constam as seguintes informações nos autos do processo: Réus citados da ação às fls.: 294/299 (Edital); Pedido/indicação de Arresto às fls.: 77; Pedido convolar arresto em penhora às fls.: 140; Deferimento do arresto em penhora às fls.: 310; Termo da penhora às fls.: 96; Intimação para ciência da penhora às fls.: 319/324 (Edital). **DAS ADVERTÊNCIAS: 1 -** Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC). **2 -** O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC). **3 –** As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. **4 -** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras. **5 -** Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (art. 903 do CPC). **6 -** Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responder pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão do leiloeiro. **7 -** Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: 1. À Vista:** A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução de 25% (vinte e cinco por cento) por meio de guia judicial (art. 892 do CPC); **2. Parcelado:** Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, deverá apresentar proposta de aquisição do bem, por escrito na forma do Art. 895 do NCPC e seguintes, sempre antes do início de cada leilão, e, deverá efetuar o pagamento mediante guia judicial, sendo o valor das parcelas devidamente atualizado, mensalmente, desde a data da arrematação, apresentando as guias de depósito judicial pagas nos autos, conforme proposta apresentada. **3.** O lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC). **4.** O arrematante deverá pagar diretamente ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% de comissão ao Leiloeiro no ato do leilão, que será devido nos caso de arrematação à vista ou parcelada e/ou adjudicação, o qual não está incluso no montante do lance. **4.1.** Outrossim, na hipótese de sustação do leilão por remissão da dívida ou por acordo entre as partes, será devida a verba honorária ao Leiloeiro no valor correspondente a 5% sobre a Avaliação, na forma do Art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ nº 236 de 13 de julho de 2016, bem com reembolso integral das despesas adiantadas para sua realização do leilão. **5.** Cientes os interessados que o imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos, na forma do Art. 130, § Único, do CTN c/c §1º do art. 908 do NCPC. **6.** O Exequente poderá arrematar os bens objeto de leilão, nos termos do Art. 892 §1º do CPC. **7.** Em relação à preferência na arrematação, observar-se-á o artigo 892, §§ 2º, 3º, do CPC e especialmente ao(s) condôminos, a quem serão resguardados o direito de preferência contido no artigo 1.322, do CC, bem como a arrematação em conjunto, conforme art. 893. **DOS LANCES ELETRÔNICO/ONLINE: 1 -** Poderão ser realizados de acordo com as datas e horários previstos no presente edital, observando-se sempre o horário de Brasília. **2 -** Dos interessados na modalidade presencial estes devem dirigir-se diretamente ao local designado, enquanto que aos interessados no Leilão Eletrônico (Online) o cadastro e os lances eletrônicos serão efetuados exclusivamente perante o pelo seguinte sítio eletrônico: www.alexandroleiloeiro.com.br, pertencente ao Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandro da Silva Lacerda. **3 -** O interessado em participar do leilão na modalidade eletrônico deverá cadastrar-se previamente no site www.alexandroleiloeiro. com.br, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico, habilitando-se no referido leilão. **4 -** Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório enviar, cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva e demais documentos que se fizerem necessários. **5 -** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **6 -** Os Lances Eletrônicos serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do Lote. Maiores informações podem ser obtidas nos seguintes locais: Escritório do Leiloeiro situado na Rua São José, 40/4° andar – Centro, Rio de Janeiro, RJ. Site: www.alexandroleiloeiro.com.br. Telefone: (21)3559-2092 – (21)97500-8904. E-mail: contato@ alexandroleiloeiro.com.br e no processo **nº 0028264-88.2001.8.19.0001**. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo, **ficando o(s) Executado(s)/Condôminos(s) (ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA LEAO e MARCIA RIBEIRO DE SOUZA LEAO.) intimado(s) da hasta pública se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital na forma do art. 889, 892 do NCPC, sendo uma das vias afixadas no local de costume do Fórum. CUMPRA-SE.** Dado e passado, nesta Cidade em Rio de Janeiro, em 09 de maio de 2024. Eu, digitei ____, e Eu, Chefe da Serventia, subscrevo ____. (ass.) **CARLOS SERGIO DOS SANTOS SARAIVA** – Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO GONÇALO – REGIONAL DE ALCÂNTARA
RUA OSÓRIO COSTA, S/Nº, 3º ANDAR, COLUBANDÊ, SÃO GONÇALO – RJ - C.E.P.: 24744-680
Tel.: (21) 2702-9319 / Ramal: 9318 - E-mail: alc02vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO JUDICIAL NA FORMA ELETRÔNICA (ON-LINE), COM PRAZO DE 05 DIAS PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO DE COBRANÇA EM FASE DE EXECUÇÃO proposta por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARTE PARQUE RESIDENCIAL SOLAR DO ALCÂNTARA em face de MARCO ANTÔNIO BARREIROS, nos autos do PROCESSO Nº 0008075-15.2007.8.19.0087, NA FORMA ABAIXO: O(A) Doutor(a) **CARLOS EDUARDO IGLESIAS DINIZ - Juiz Titular** da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital de Alienação em Leilão Judicial na forma eletrônica, com prazo de 05 (cinco) dias, a todos os interessados e em especial ao(s) Executado(s), que será realizado o público leilão eletrônico pelo Leiloeiro Público **SERGIO LUIS REPRESAS CARDOSO**, matriculado na JUCERJA sob o nº 150, com escritório na Rua Dom Gerardo, 63, Sala 711, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20090-030; Telefones: (21) 99315-4063, (21) 99670-6366, (21) 98577-7550, onde: O **Primeiro Leilão** para venda por valor igual ou superior a avaliação será no dia **01/07/2024 às 12h**, e não havendo lances no primeiro leilão, o **Segundo Leilão** para venda pela melhor oferta será no dia **18/07/2024 às 12h,** onde o lanço inicial será por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação, sendo certo que os lances serão realizados exclusivamente através do portal do site do leiloeiro: www.sergiorepresasleiloes.com.br, e as propostas para arrematação de forma parcelada serão recebidas através do e-mail sergiorepresas@gmail.com. Cientes os interessados que não havendo expediente forense na data designada, o leilão será automaticamente reagendado e realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **DO(S) BEM(NS) OBJETO DO LEILÃO:** Conforme estimativa de Avaliação no index. 128/136: **APARTAMENTO Nº 1503, DO BLOCO 06, DO EDIFÍCIO SITUADO A RUA DOUTOR ALFREDO BACKER, N° 579, ALCÂNTARA, SÃO GONÇALO, RJ. MATRICULADO NO CARTÓRIO DO 4° OFÍCIO DE SÃO GONÇALO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS SOB O Nº 15.813 E NA PREFEITURA SOB O Nº 94558000. MEDINDO 60m² DE ÁREA EDIFICADA E FRAÇÃO IDEAL DE 9681/10.000.000 DO TERRENO E DEMAIS PARTES COMUNS DO EMPREENDIMENTO, COM VAGAS DE ESTACIONAMENTO VINCULADOS AO CONDOMÍNIO.** DAS CONFRONTAÇÕES E DIVISAS: Constituído pelo terreno que mede em seu todo: A) 382,65 m de frente para a Rua Doutor Alfredo Backer; B) 295,90 m nos fundos confrontando com a atual Rede Ferroviária Federal S/A, antiga estrada de Ferro Leopoldina; C) 75,50 m do lado direito, confrontando com propriedade de Manoel Pereira Ninho; D) 213,85 m do lado esquerdo, confrontando com o rio Alcântara, que por sua vez se confronta com o terreno de outro proprietário. Todo o terreno descrito tem a área de 41.448,50 m². Passa nesse terreno anexado a faixa da Companhia Brasileira de Energia Elétrica. **DO VALOR DA AVALIAÇÃO**: Assim, foi apresentado a estimativa de avaliação do imóvel objeto de leilão em 24/09/2018 no valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), correspondentes a 43.717,17417 UFIR, que atualizadas nesta data, perfaz o valor de **R$ 198.357,93 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos). DOS DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Cientes os interessados que conforme Certidão atualizada em 11/04/2024 constam débitos de IPTU no valor total aproximado de R$ 14.530,61 (Quatorze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e um centavos). Que conforme certidão de 25/04/2024 constam Débitos de FUNESBOM cuja soma dos exercícios em aberto perfazem o valor aproximado de R$ 620,41 (Seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos). Que conforme planilha atualizada em 25/04/2024, constam débitos de condomínio no valor de R$ 564.369,28 (Quinhentos e sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos). Cientes os interessados que todos os débitos acima apresentados, deverão ser atualizados até data do ato do leilão. **OBSERVAÇÕES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL PERANTE O RGI:** Cientes os interessados do seguinte: Que consta no AV-15 consta Retrocessão de Crédito Hipotecário em favor de Economia Crédito Imobiliário S/A - ECONOMISA. Que no R-16 consta penhora deste processo. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO:** Ciente os interessados do seguinte: Citação do Réu no index. 29/30. Sentença no index. 43, inclusive decretando à revelia do Réu. Deferida penhora de imóvel descrito no id. 100 (id. 106). Mandado de penhora cumprido, com intimação de devedor (id. 113/114). RGI do imóvel penhorado (id. 120/123). Despacho no index. 116 para que o autor apresente três avaliações para que a média sirva como avaliação. Avaliação do bem apresentada no id. 128/136. Intimação de credor hipotecário (id. 143). Termo de penhora (id. 162). Comprovação de averbação da penhora e indicação de leiloeiro (id. 168/169). **DOS LANCES ELETRÔNICO (ONLINE): 1.** Serão realizados de acordo com as datas e horários previstos no presente edital, sendo certo que os horários considerados neste edital serão sempre o fuso horário de Brasília/ DF; **2.** Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica (Online), deverão efetuar o cadastro e ofertar seus lances online exclusivamente através do site do Leiloeiro Público Oficial, pelo seguinte sítio eletrônico: ***www.sergiorepresasleiloes. com.br;*** **3.** Os interessados deverão se cadastrar previamente no site ***www.sergiorepresasleiloes.com.br***, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará os documentos requeridos e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico; **4.** Somente serão confirmados os cadastros pela internet, após o obrigatório envio das cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência, enviar uma foto de rosto (selfie) segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), e se for casado(a), anexar ainda a Certidão de Casamento e Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG, CPF e enviar uma foto de rosto (selfie) segurando o documento de identidade aberto (frente e verso) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva, bem como procuração com poderes para atuar no leilão destes autos, e demais documentos que se fizerem necessários. **5.** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **6.** Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. **7.** Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital. **DAS ADVERTÊNCIAS: 1 -** Ficam intimadas as partes através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC). **2 –** Se Houver: O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os promitentes vendedores, promitentes compradores, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, bem como o próprio Executado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC). **3 –** As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. **4 -** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras. **5.** Havendo arrematação do bem, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., podendo ainda, ser a mesma enviada pelo leiloeiro ao arrematante. **5.1**. O arrematante pagará diretamente ao Sr. Leiloeiro o valor de sua comissão, bem como as despesas realizadas para a realização do Leilão, através de depósito bancário (DOC ou TED) em sua conta corrente ou na conta de seu Preposto indicado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do término do Leilão. **5.2.** A conta corrente para a realização do depósito será informada pelo Sr. Leiloeiro ao arrematante através e-mail ou através de contato telefônico. **5.3.** Decorrido o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **5.4 -** Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responderá ainda, pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão e despesas do leiloeiro. **6 - Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (art. 903 do CPC). 7 -** Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **8 –** Na forma do § 1º do Art. 843 do CPC, tratando-se de bem indivisível, é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, se houver, a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **9.** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **10.** Não havendo expediente forense na data designada, o leilão será reagendado no site e realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: 1. À Vista:** Feito o leilão, o valor apurado será depositado imediatamente e colocado à disposição do Juízo, sujeito as penas da lei, na forma do artigo 892 do CPC. **2.** O valor da comissão do leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago imediatamente e diretamente a ele pelo arrematante. **2.1.** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento), que será devido nos casos de arrematação ou adjudicação, o qual não está incluso no montante do lance. **2.2.** Será devido ao Leiloeiro o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão, que serão deduzidas do produto da arrematação, ou no caso de arrematação pelo exequente na forma do artigo 892, §2º e §3º, do CPC, fica o exequente ciente que deverá depositar imediatamente na conta corrente do Leiloeiro o valor da comissão e despesas realizadas no leilão. **3.** Outrossim, na hipótese de sustação do leilão por remissão da dívida ou por acordo entre as partes, será devida a comissão ao Leiloeiro, na forma do Art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ nº 236 de 13 de julho de 2016, com reembolso integral das despesas adiantadas para sua realização. **4.** Caso haja interessados em participar do leilão através de oferecimento de lances para pagamento parcelado, poderá apresentar ao Leiloeiro a proposta de aquisição do bem, sempre antes do início de cada leilão, por escrito, através do e-mail sergiorepresas@gmail.com, na forma do Art. 895 do CPC e seguintes, e não havendo lances on-line para pagamento a vista, a proposta parcelada de maior valor, com maior valor de entrada e menor quantidade de parcelas será declarada como lance vencedor, devendo o arrematante no prazo de até 24 horas efetuar o pagamento referente ao valor da entrada mediante guia judicial, sendo certo, que o início do pagamento das parcelas para quitação do saldo remanescente, será após trinta dias o pagamento do valor da entrada, em parcelas mensais e sucessivas, devidamente corrigidas, depositando-as em conta-judicial à disposição do Juízo deste processo (CPC, art. 895, § 1º, 2º), sendo certo, que o próprio imóvel servirá como garantia na forma de hipoteca judicial (CPC, art. 895, § 1º). 5. Ciente os interessados que a proposta de pagamento do lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC). **6. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação). 7.** Cientes os interessados que ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, e ainda, que partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo. Registre-se que, sendo o executado revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. O edital se encontra disponibilizado e publicado no site do leiloeiro e nos autos deste processo. São Gonçalo, 13 de junho de 2024. E eu, Mauricio Gomes Pinheiro - Mat. 01-19019 - Titular de Cartório, o fiz datilografar e subscrevo. (ass.) **Doutor(a) CARLOS EDUARDO IGLESIAS DINIZ - Juiz Titular**.

VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ nº 02.536.066/0001-26 - NIRE 33.3.0016741-2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2024

[...] obstante as formalidades previstas no parágrafo acima, as reuniões do Conselho de Administração serão consideradas devidamente instaladas e regulares quando a totalidade de seus membros estiver presente. **Parágrafo 3º.** Os Conselheiros poderão participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de videoconferência, teleconferência ou qualquer outro meio similar que permita a identificação do conselheiro e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião. Os Conselheiros que não puderem participar da reunião por qualquer dos meios acima citados poderão enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao presidente da reunião antes da sua instalação ou até seu encerramento, via e-mail ou carta entregue em mãos, ficando o presidente da reunião investido dos poderes para assinar a respectiva ata da reunião em nome do conselheiro que não esteja presente fisicamente. **Parágrafo 4º.** Os membros do Conselho de Administração poderão consentir em dispensar a reunião e decidir por escrito as matérias que dela seriam objeto, caso considerem que tais matérias já foram suficientemente debatidas por qualquer outro meio e contanto que todos os Conselheiros celebrem documento por escrito formalizando tal consentimento. **Parágrafo 5º.** Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os membros presentes, observado o disposto no parágrafo anterior, devendo serem arquivadas no Registro do Comércio aquelas que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. **Parágrafo 6º.** Os Diretores deverão fornecer ao Conselho de Administração toda e qualquer informação requisitada em relação à Companhia e, caso solicitados, deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração a fim de prestar esclarecimentos. **Parágrafo 7º.** É vedada a deliberação, pelo Conselho de Administração, de assunto que não tenha sido incluído na notificação de convocação, ressalvado o caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião e concordem em deliberá-la. **Artigo 9º.** O Conselho de Administração poderá criar comitês executivos ou consultivos de assessoramento, permanentes ou não, com a função de analisar e se manifestar sobre quaisquer assuntos, conforme determinado pelo Conselho de Administração, sempre no intuito de assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições. Os membros de tais comitês, sejam ou não acionistas ou administradores, deverão ter experiência específica nas áreas de competência dos seus respectivos comitês, e ser eleitos e ter eventual remuneração fixada pelo Conselho de Administração. **Artigo 10.** Compete ao Conselho de Administração, além das demais atribuições estabelecidas na legislação aplicável ou neste Estatuto Social: (i) aprovar e alterar o orçamento anual da Companhia e de suas controladas, e a determinação das metas e estratégia de negócios; (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições; (iii) fiscalizar a gestão dos diretores, bem como supervisionar, aconselhar e apoiar a Diretoria no cumprimento do objeto social da Companhia; (iv) examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos; (v) manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria, submetendo-as à aprovação da Assembleia Geral; (vi) definir os critérios gerais de remuneração e política de benefícios dos administradores e funcionário da Companhia e, sempre que julgar necessário, das sociedades sob seu controle; (vii) aprovar programas de remuneração com base em ações, observados os planos aprovados em Assembleia Geral; (viii) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos previstos neste Estatuto Social e na Lei das S.A.; (ix) propor à Assembleia Geral a destinação do resultado do exercício, observado o disposto no Artigo 20 deste Estatuto Social; (x) aprovar o levantamento de balanços em períodos inferiores ao exercício social, bem como a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários e o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação aplicável e do Artigo 21 deste Estatuto Social; (xi) nomear e destituir o auditor independente da Companhia; (xii) aprovar, alterar e revogar as políticas internas da Companhia; (xiii) deliberar sobre a emissão pública ou privada de debêntures não conversíveis, notas promissórias e outros títulos e valores mobiliários não conversíveis em ações; (xiv) submeter à Assembleia Geral propostas versando sobre (a) fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou dissolução da Companhia, bem (b) a reforma deste Estatuto Social; (xv) autorizar a aquisições de ações de emissão da Companhia para permanência em tesouraria ou cancelamento, ou posterior alienação, exceto nos casos expressamente previstos na regulamentação vigente; e (xvi) aprovar a prática dos seguintes atos, pela Companhia ou por suas controladas, quando houver, sempre que o valor da operação exceder R$100.000.000,00 (cem milhões de reais): (a) aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis; (b) outorga de garantias; (c) endividamento ou renúncia a direitos; (d) investimento ou projeto de investimento; e (e) aquisição ou alienação, direta ou indireta, de participação societária ou de quaisquer direitos sobre participações societárias; (xvii) aprovar a celebração de transações com partes relacionadas (a) pela Companhia (exceto transações com controladas), e (b) pelas controladas da Companhia (exceto transações com a Companhia ou entre controladas) cujo valor envolvido, em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas, exceda R$100.000.000,00 (cem milhões de reais); e (xviii) o cumprimento das demais atribuições que lhe são fixadas em lei e neste Estatuto Social. **Capítulo V - Diretoria: Artigo 11.** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) diretores, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração e por eles destituíveis a qualquer tempo, sendo um designado Diretor-Presidente, um designado Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, um designado Diretor de Operações e o demais, quando existentes, Diretores sem designação específica, eleitos para um mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º.** Compete à Diretoria: (i) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, junto a órgãos governamentais e entidades privadas, em juízo ou fora dele; e (ii) manter o Conselho de Administração permanentemente informado sobre as atividades da Companhia. **Parágrafo 2º.** Compete ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a direção geral dos negócios e supervisionar as operações da Companhia; (ii) zelar pelo cumprimento, por todos os membros da Diretoria, das diretrizes estabelecidas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração; (iii) supervisionar as atividades dos demais Diretores, observadas as atribuições específicas previstas neste Estatuto Social; e (iv) propor matérias à deliberação pelo Conselho de Administração; e (v) estabelecer competências adicionais aos demais Diretores, observado o disposto neste Estatuto Social. **Parágrafo 3º.** Compete ao Diretor Financeiro e de Relações com Investidores (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM, as bolsas de valores e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores e ao mercado em geral; (iii) manter atualizados os registro de companhia aberta perante a CVM; (iv) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente; (v) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades relativas às áreas financeira, contábil, fiscal e de planejamento e controle da Companhia; (vi) coordenar o controle e a movimentação financeira da Companhia, zelando por sua saúde econômica e financeira; e (vii) gerenciar o orçamento, controlar despesas, implantar controles e reportar o desempenho financeiro da Companhia. **Parágrafo 4º.** Compete ao Diretor de Operações: (i) zelar pelas melhores práticas na execução das atividades operacionais da Companhia, bem como pela segurança operacional dos ativos e dos colaboradores da Companhia; (ii) planejar, coordenar, organizar, dirigir e supervisionar as atividades das unidades operacionais da Companhia; e (iii) gerenciar o controle dos ativos da Companhia. **Parágrafo 5º.** Os Diretores ficam dispensados de prestar caução, como permitido por lei. **Parágrafo 6º.** O cargo de Diretor de Relações com Investidores pode ser cumulado por qualquer outro Diretor da Companhia. **Parágrafo 7º.** As competências das Diretorias que não tiverem sido preenchidas, ou cujo titular esteja impedido ou ausente, serão exercidas pelo Diretor-Presidente, até a designação do respectivo Diretor, aplicando-se o disposto no artigo 7º, parágrafo 3°, acima em caso de vacância. **Parágrafo 8º.** Em caso de vacância dos cargos de Diretor, será convocada reunião do Conselho de Administração para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído. **Parágrafo 9º.** Os Diretores deverão ser pessoas com reputação ilibada, comprovada experiência prática na sua área de atuação e ausência de conflito de interesse, cujos mandatos devem ter caráter de exclusividade. **Parágrafo 10º.** Os Diretores sem designação específica, além de suas atribuições estatutárias, desempenharão as funções que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, conforme recomendadas pelo Diretor-Presidente. **Artigo 12.** A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social e gestão dos negócios da Companhia, observados os limites deste Estatuto Social, e cumprindo as demais atribuições que lhe sejam sejam estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia, pela lei e por este Estatuto Social. **Artigo 13.** A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se sempre que necessário. Suas decisões, quando colegiadas, serão tomadas por maioria simples de votos, observado o quórum de instalação de metade dos membros eleitos, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu voto, o de desempate. **Artigo 14.** A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula; (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo sempre em conjunto; ou (iv) por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Companhia em juízo e/ou perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato, vedada a outorga de substabelecimento sem reservas. **Parágrafo único.** As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores e deverão especificar os poderes conferidos, os quais terão validade de, no máximo 1 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas relacionadas à garantias apresentadas em operações realizadas no âmbito do mercado financeiro ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento. **Capítulo VI - Conselho fiscal: Artigo 15.** O Conselho Fiscal, órgão não permanente, quando instalado na forma da lei, será composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas da Companhia ou não, observadas a qualificação e outros requisitos previstos em lei. **Parágrafo 1º.** Na hipótese de vacância ou impedimento de membro efetivo, assumirá o suplente. **Parágrafo 2º.** Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, e exercerão seu mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo 3º.** Os membros do Conselho Fiscal farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, observado o disposto em lei. **Parágrafo 4º.** O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Capítulo VII - Assembleia geral: Artigo 16.** As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão: (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberação das matérias previstas em lei; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem ou quando as disposições deste Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos acionistas. **Artigo 17.** A Assembleia Geral poderá ser convocada e instalar-se-á na forma prescrita da Lei das S.A. **Parágrafo 1º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou por outra pessoa por ele indicada, competindo ao presidente da mesa escolher o secretário, dentre os presentes. **Parágrafo 2º.** Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata extrair-se-ão certidões ou cópias autênticas para os fins legais. **Artigo 18.** Sem prejuízo das [...]

Medidas visam estimular o uso de veículos elétricos no Brasil

A Comissão de Viação e Transportes da Câmara dos Deputados aprovou, nesta sexta-feira, o Projeto de Lei 2156/21, que prevê medidas para estimular o uso de veículos elétricos. Pela proposta aprovada no colegiado, a instalação de pontos de carregamento de acesso privativo em edifícios novos deve ser apenas incentivada, em vez de obrigatória, como previsto no texto original.

De 2021, o PL instituiu a Política Nacional de Mobilidade Elétrica e suas diretrizes. O texto traz medidas de fomento ao uso de veículos elétricos e ainda conceitos iniciais relacionados a mobilidade elétrica. O projeto tramita em caráter conclusivo e será ainda analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O texto aprovado estabelece a Política Nacional de Mobilidade Elétrica, que determina, entre outros pontos: incentivos à aquisição de veículos elétricos; a viabilização de uma rede de pontos de carregamento de baterias desses veículos; a adoção de medidas que facilitem a conversão em elétricos de veículos com motor a combustão; a adoção de medidas para assegurar a comercialização de eletricidade para a mobilidade elétrica; e a gestão de operações da rede de mobilidade elétrica.

O relator, deputado Neto Carletto (PP-BA), apresentou parecer favorável ao texto. “Uma vez que a eletromobilidade ganhe tração e os eletropostos se tornem mais disponíveis, será natural o aumento de demanda por esse tipo de operação, dadas as vantagens da eletricidade sobre o petróleo”, afirmou.

Segundo a Agência Câmara de Notícias a infraestrutura é um dos principais obstáculos que impede a adoção em número mais expressivo de carros elétricos no Brasil. Esses veículos precisam ser carregados regularmente, mas a rede de carregamento ainda é limitada no país. No ano passado, o país registrou um recorde nas vendas de veículos elétricos com 94 mil unidades vendidas– quase o dobro do volume de 2022. Além da questão de infraestrutura, o carro elétrico é caro. A entrada de veículos com preço menor deve aumentar a demanda.

De acordo com dados da Associação Brasileira do Veículo Elétrico (ABVE), em 2023 houve aumento de 76% nas vendas desses veículos em comparação com 2022, mas com os híbridos liderando as vendas. No contexto global, a consultoria global Boston Consulting Group prevê um aumento significativo na quantidade de carros elétricos até meados de 2030, chegando a mais de 500 mil unidades em todo o mundo.

B3 troca índice para movimentar mercado de baixo carbono

Metodologia renova critérios de seleção de empresas

Em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a B3 anunciou nesta quinta-feira, 13, em São Paulo (SP), uma nova metodologia para o ICO2 B3 (Índice Carbono Eficiente). O indicador reúne companhias que divulgam suas emissões de gases de efeito estufa (GEEs). A nova metodologia amplia o nº de empresas elegíveis e traz mais rigor aos critérios de avaliação para seleção das companhias comprometidas com as melhores práticas dessa agenda.

O índice passa a considerar dados de fontes públicas e o uso da plataforma ESG Workspace no processo de coleta dos dados. Critérios de seleção relacionados à eficiência e à qualidade na gestão de emissões serão avaliados por meio do coeficiente entre emissões de GEEs e receita bruta, além de um score relacionado à gestão do tema de mudanças climáticas pelas companhias. Antes, as empresas elegíveis só precisavam informar seus dados de emissões e receita para entrar no índice.

Em 2011, o BNDES participou da criação do ICO2, e, em 2012, da criação do ETF ECOO11, que foi o primeiro Exchange Traded Fund (ETF) com o tema ESG no Brasil. Os ETFs têm grande potencial para promover o desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro.

“A revisão da metodologia do ICO2 é essencial para que ele fique mais aderente às demandas do mercado atual em relação às melhores práticas de sustentabilidade. Com essa atualização, esperamos poder atrair mais recursos de pessoas físicas e investidores institucionais para o ETF ECOO11”, afirmou o diretor de Mercado de Capitais e Finanças Sustentáveis do BNDES, Alexandre Correa Abreu.

A atualização também contou com a participação da BlackRock, gestora do ETF iShares ECOO11, fundo de índice atrelado ao ICO2 e que existe desde 2011. Critérios de entrada - Para entrar na carteira do ICO2 B3, a partir de janeiro de 2025, as empresas precisam cumprir alguns requisitos, como fazer parte do Índice Brasil Amplo (IBrA B3, que reúne atualmente 172 companhias de acordo com critérios de liquidez). Desse universo, a B3 calcula o Score de Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa para cada companhia com o objetivo de avaliar a adoção de práticas de gestão que indicam melhoria na eficiência das emissões ao longo do tempo.

As empresas também terão que validar e autorizar o uso das informações relacionadas às emissões de GEE e respectivas práticas de gestão na plataforma ESG Workspace. Outro critério é estar entre 75% das empresas que menos emitem gases de efeito estufa proporcionalmente à receita e, ao mesmo tempo, possuir Score de Gestão de Emissões de GEE superior ao seu setor.

“A B3 quer oferecer um índice que reflita a preocupação das empresas com uma economia de baixo carbono. Estamos aperfeiçoando o ICO2 B3 e trazendo critérios que indicam boas práticas corporativas reconhecidas internacionalmente para a gestão de emissões de gases do efeito estufa”, destacou Henio Scheidt, gerente de Índices da B3.

“A BlackRock sempre trabalha para ampliar e aprimorar o leque de produtos disponíveis aos investidores, permitindo que eles construam estratégias cada vez mais diversificadas, de forma ampla, acessível, democrática, simples, com transparência e baixo custo. Por meio do ETF iShares ECOO11 os investidores têm acesso a uma ferramenta que os ajudam a alcançar os objetivos de investimento”, afirmou Paula Salamonde, diretora do segmento institucional e iShares ETF da empresa no Brasil.

ICO2 B3 – O Índice Carbono Eficiente da B3 foi lançado em 2010, com o objetivo de ser um indicador do desempenho médio das cotações dos ativos de empresas comprometidas com a transparência de suas emissões. Ele mostra ao mercado quais empresas já deram o primeiro passo em direção a uma economia de baixo carbono, preparando seus inventários de GEEs

Fabricantes chineses aumentam venda de carros de nova energia

Os chineses estão comprando mais carros e os fabricantes de veículos de nova energia lucrando mais. As vendas de automóveis da China aumentaram 8,3% em termos anuais para quase 11,5 milhões de unidades nos primeiros cinco meses de 2024, mostraram dados da Associação Chinesa de Fabricantes de Automóveis nesta sexta-feira.

Somente em maio, as vendas de automóveis atingiram aproximadamente 2,42 milhões de unidades, alta de 1,5% na comparação anual. Na base mensal, a produção de maio subiu 2,5%. Os dados sustentam que o setor de veículos de nova energia (NEV, em inglês) do país manteve um forte impulso de crescimento no período de janeiro a maio.

A produção de NEVs aumentou 30,7% nos primeiros cinco meses em comparação com o mesmo período do ano passado, para 3,93 milhões de unidades, enquanto as vendas de NEVs atingiram 3,9 milhões de unidades, marcando um rápido aumento de 32,5%. As exportações de automóveis da China atingiram 2,31 milhões de unidades de janeiro a maio, saltando 31,3% ano a ano, mostraram os dados.

Efeitos de juros altos e fusões arriscadas na avaliação na AL

O ambiente de juros elevados tem desafiado o setor financeiro da América Latina. A Fitch Ratings acredita que instituições de pequeno porte podem estar mais vulneráveis e buscar fusões ou se tornarem alvos de aquisições. Embora a consolidação possa aumentar o risco sistêmico, atualmente esta não é uma preocupação, pois a situação do setor financeiro varia entre os países, assim como a inclusão financeira de cada nação.

O setor bancário no Brasil se diversificou na última década devido à tecnologia digital e a uma crescente base de varejo, reduzindo a participação das cinco principais instituições. Enquanto o crescimento dos bancos digitais está se estabilizando no Brasil, em países como Argentina, Chile, Colômbia, Peru e México, as fintechs ainda estão surgindo e evoluindo. O México está vivenciando um rápido desenvolvimento dos bancos digitais, com iminente entrada de mais players nos próximos anos.

Os bancos tradicionais de Brasil e México estão investindo em tecnologia e em parcerias com fintechs e reduzindo o número de agências físicas. A pandemia acelerou a digitalização do sistema financeiro na Colômbia e no Peru, com o setor de fintechs crescendo rapidamente. No Peru, a maioria dos bancos possui uma fintech, enquanto na Colômbia, algumas fintechs agora são reguladas.

A Argentina, com abordagem regulatória intervencionista, provavelmente terá maior consolidação de mercado, pois o novo governo, pró-mercado, pode encorajar fusões e aquisições.

O Chile tem elevadas barreiras de entrada e menos participantes, mas dois novos bancos digitais estão prontos para entrar no mercado. No Panamá, grandes bancos dominam os serviços digitais, e bancos menores estão adotando métodos de pagamento de seus pares de maior porte para manterem-se competitivos. O relatório “Juros Altos e Fusões Arriscadas: Implicações Para Ratings de Instituições Financeiras Latino-Americanas” está disponível no link acima ou em www.fitchratings.com.